# LEI MUNICIPAL Nº.: 2.986/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri,___/___/___Hora:

Institui o Dia Municipal do "Maçom" no Município de Ipameri-GO, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o "**Dia do Maçom**", no Município de Ipameri, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de outubro.

**Parágrafo Único -** A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem relativa a 02 de outubro de 1918, dia em que foi instalada a Loja Maçônica Paz e Amor IV, nº 0948, no município de Ipameri-GO.

**Art. 2º -** A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

**Art. 3º -** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS,** aos (seis) dias do mês de outubro de 2014.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 08 / 10 / 2014
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41